PROJETO DE LEI Nº 035/88

MAJORA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

José Alberto Gonzaga Simão,Prefeito Municipal de Luís Alves,SC,faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a aumentar os vencimentos dos / funcionários ativos e inativos em 35 % (Trinta e Cinco por Cento)a partir de 01 de Novembro de 1988 .

Art.2º - Fica fixado também os salários família dos servidores públicos Celetistas e Estatutários na ativa e inativa em 5 % (cinco por Cento)do salário mí - nimo vigente no país .

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Novembro de 1988,revogadas as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito em, 04 de Novembro de 1988 .

José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal

PARECER.

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS DO MUNICÍPIO, ANALIZANDO O PROJETO DE LEI Nº 035/88, QUE MAJORA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OPINA FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO.

S. S. LUIS ALVES EM 07/11/88

ASS: João Miller

ASS:

ASS:

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
Presidente

Sessão do Dia 07/11/1988

Sessão do Dia 08/11/1988

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
Presidente

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 1ª a. discussão.
Data 07/11/1988.

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 2ª a. discussão.
Data 08/11/1988.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Estamos encaminhando em anexo, projeto de lei de aumento salarial para o mês de novembro. E, em vista de :

A) os constantes aumentos, que vem inflacionando o custo de vida e corroendo o poder de compra dos salários sem uma previsão correta para sabermos se no próximo mês o índice inflacionário ficará acima ou a-/ baixo daquele verificado no mês de outubro.

B) não sabendo como se comportará a arrecadação da prefeitura para o próximo mês, visto que, normalmente nos anos anteriores sempre havia uma estagnação nas receitas recebidas, mas com a nova constituição talvez haja um aumento real, pelo novo processo de distribuição de renda aos Estados e Municípios .

Encaminhamos o aumento somente referente ao mês de no- / vembro .

Certos de podermos contar com a costumeira atenção dis - pensada aos projetos de aumento encaminhados, aproveitamos a oportunidade para cumprimentar o nobre presidente e Distintos Edis desta corte legislativa.

Cordialmente,

Álvaro Fernandes Schmitz
Presidente da Associação dos Servidores
Públicos Municipais

PARECER

A COMISSÃO DE FINANÇAS E CONTAS DO MUNICÍPIO OPINA FAVORÁVEL.

OBS.: CONCLUI FOLHA PROJETO Nº 035/88